

**INDICAÇÃO Nº 093/2021**

**AUTOR: ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS**

**ASSUNTO: Regularização das vagas do Ponto de Frete do Mercado Municipal de Itabela e nos Distritos, com alvará para cada cadastro através de uma associação**

O Vereador que subscreve a presente, considerando a importância das várias reivindicações que recebeu de diversos setores da população de Itabela, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal as medidas necessárias para: **Regularização das vagas do Ponto de Frete do Mercado Municipal de Itabela e nos Distritos, com alvará para cada cadastro através de uma associação**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação trata da justa reivindicação da população que utiliza carros de fretes, em frente ao Mercado. Os frequentadores do local pedem regularização das vagas de frente com alvará para cada cadastro, através de uma associação para comodidade de pessoas na referida área.

Conforme é de conhecimento público, a área de veículos de frete, é uma referência ao comércio, com grande número de movimento de pessoas, que precisam de carros de fretes.

Por essas razões, o Poder Executivo deve ter um olhar especial para aquela área que precisa da regularização das vagas para o público que ali frequenta.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira Itabela-Ba, 11 de maio de 2021.

**ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS**

Vereador